Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

PORTARIA Nº 008/2010.

"Dispõe sobre concessão de gratificação à Servidora da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 04, de 09 de dezembro de 1999 e 05, de 16 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) conforme o art. 44, inciso IV, e 70% (setenta por cento), conforme o art. 44, inciso IX, ambos da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994, sobre o vencimento da Servidora **Eula Maria de Assis**, efetiva no cargo de Recepcionista, referência EF-5, nomeada pela Portaria 007/2002.

Art. 2º - A gratificação concedida no Art. 1º, desta Portaria é de produtividade, conforme dispõe o Art. 44, inciso IX, da Lei Municipal 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 12 dias do mês de janeiro de 2010.

Vereador **Vany Nunes de Freitas Júnior**
PRESIDENTE

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br